



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 696/GR/UFFS/2021

RESULTADO DO EDITAL Nº 610/GR/UFFS/2021 - CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBEX

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a classificação das propostas submetidas ao EDITAL Nº 610/GR/UFFS/2021.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1 Propostas classificadas:

Ordem de classificação	Registro	Título	Campus	Nº de bolsas aprovadas
1º	EXT-2021-0166	Atuação Interdisciplinar na Atenção Primária à Saúde	Realeza	01
2º	EXT-2021-0168	Formação Continuada de Educadores/as da rede municipal de Porto Barreiro	Laranjeiras do Sul	01
3º	EXT-2021-0174	Serviço de Anestesiologia Veterinária da UFFS - <i>Campus</i> Realeza	Realeza	01
4º	EXT-2021-0169	Projeto PetMama	Realeza	01
5º	EXT-2021-0172	Sabores da Agrofloresta: consolidação da cadeia produtiva das Frutas Nativas e Crioulas da Cantu	Laranjeiras do Sul	01
6º	EXT-2021-0171	Os impactos socioeconômicos e culturais da pandemia do Coronavírus e as alternativas para a pequena produção da agricultura familiar	Laranjeiras do Sul	01
7º	EXT-2021-0173	<i>Bullying: enfrentando o problema na escola</i>	Realeza	-

1.2 Proposta desclassificada:

Registro	Critério
EXT-2021-0170	Conforme Item 6.4 do EDITAL Nº 610/GR/UFFS/2021

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As propostas estão em ordem decrescente de classificação, atendendo aos critérios estabelecidos no EDITAL Nº 610/GR/UFFS/2021.

2.2 As avaliações estão disponíveis para consulta dos proponentes nos respectivos registros do Sistema PRISMA.

2.3 A data limite para pedidos de reconsideração é até às 23h59min do dia posterior ao da divulgação deste Edital, via *e-mail* para a Divisão de Ações de Extensão (DAEX) - daex.proec@uffs.edu.br.

2.4 É de responsabilidade do solicitante do pedido de reconsideração a confirmação do recebimento do *e-mail* pela DAEX.

2.5 Os resultados aos pedidos de reconsideração são divulgados em Edital próprio, e o parecer anexado ao Sistema PRISMA.

2.6 A seleção dos bolsistas deve ser realizada de acordo com os critérios constantes no item 7.4 do EDITAL Nº 610/GR/UFFS/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.7 A documentação dos bolsistas deve ser anexada conforme item 9.1 do EDITAL N° 610/GR/UFFS/2021, diretamente via Sistema PRISMA, impreterivelmente, até o dia 19 de agosto de 2021.

2.8 A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Fundação Araucária.

2.9 O não atendimento aos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista para a Fundação Araucária.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício